



Processo: 2026/1577 **Situação do Processo:** Encaminhado **Abertura:** 06/04/2026 09:40:43
Forma de Tramitação: Física **Canal de Abertura:** Presencial **Previsão:** 21/04/2026
Tipo de Processo: PROCESSO LICITATÓRIO
Tipo de Solicitação: Solicitações - 1
Solicitação : Processo Licitatório: DFD/ETP/TR SMECD nº 026/2026: Reforma dos muros da EMEI Tia Luiza, implantação de sistema de drenagem pluvial e execução de passeios e pavimentação.

Observação:

REQUERENTE

Nome: Departamento: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - Setor: Secretários - Funcionário: IOVANA ISABEL BERNIERI
Cidade: **CPF/ CNPJ:** 635.886.330-49
Bairro: **E-mail:**
Endereço: **Celular:**
CEP: **Telefone:**
Celular:

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 | **Situação da Movimentação:** Aberto | **Encaminhamento:** 06/04/2026

DESTINO

Órgão: GABINETE DO PREFEITO - 2
Setor: Poder Executivo - 1
Seção:
Funcionário: HOMERO FOCHE SATTO - 2145
Atendente: EMELY DE OLIVEIRA TOLEDO

Departamento: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - Setor:
Secretários - Funcionário: IOVANA ISABEL BERNIERI
REQUERENTE

EMELY DE OLIVEIRA TOLEDO
ATENDENTE



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Responsável pela Demanda: Iovana Isabel Bernieri – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

- Nº do DFD: 026/2026

- Indicação do Gestor: Iovana Isabel Bernieri – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- Indicação de Suplente de Gestor: Vanessa Gobbo – Professora Municipal
- Indicação de Fiscal: Daniela Tonial Cattani – Engenheira Civil
- Indicação do Suplente de Fiscal: Alexandre Silveira – Engenheiro Civil

1. Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado
- () Material de consumo
- () Material permanente/equipamento
- (X) Obras e Instalações

2. Especificação do objeto e forma de execução:

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma dos muros do perímetro da Escola Municipal de Educação Infantil Tia Luiza, implantação de sistema de drenagem pluvial e execução de passeios e pavimentação com blocos intertravados (paver) no pátio da unidade escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Sertão/RS, a ser realizada em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços.

A execução dos serviços compreenderá a demolição e retirada integral do cercamento existente, com posterior construção de nova estrutura, contemplando fundações adequadas ao projeto, execução de vigas e pilares em concreto armado, alvenaria em tijolos cerâmicos e instalação de vãos com fechamento em telas tipo Otis ou equivalente técnico.

No mesmo escopo, será executado sistema de drenagem pluvial, incluindo a captação, canalização e condução das águas por meio de tubulação subterrânea, bem como a implantação de caixas coletoras do tipo bocas de lobo, com destinação final adequada conforme projeto técnico.

Também integram o objeto a execução de pavimentação do pátio externo com blocos intertravados (paver), incluindo a devida preparação e regularização da base, além da implantação de áreas com

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

grama em leiva. Na área destinada ao parquinho da creche, serão executados piso emborrachado, caixa de areia para recreação infantil e áreas complementares com grama natural.

Como parte das melhorias complementares, será realizada a substituição da porta de entrada da escola, bem como a execução ou substituição da cobertura de proteção da entrada principal, conforme especificações técnicas do projeto.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os projetos, memoriais descritivos, normas técnicas da ABNT, bem como a legislação vigente aplicável, especialmente no que se refere à segurança do trabalho e qualidade da obra.

O local de execução dos serviços será a Escola Municipal de Educação Infantil Tia Luiza, situada na Rua 8 de Março, esquina com a Rua Esperança, Bairro Santa Fé, no Município de Sertão/RS.

3. Forma de contratação sugerida:

☒ **Concorrência Eletrônica – art. 6º, inc. XXXVIII, alínea “a”, Lei 14.133/21.**

☐ Pregão Eletrônico

☐ Leilão

☐ Concurso

☐ Diálogo competitivo

☐ Chamamento Público

☐ Dispensa de Licitação

☐ Inexigibilidade de licitação

☐ Contratação direta

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Concorrência Eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, alínea “a”, e 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha da modalidade Concorrência Eletrônica fundamenta-se em base legal e técnica, considerando a natureza do objeto como **obra de engenharia**, que envolve a execução de serviços integrados, tais como reforma de cercamento com estrutura em concreto armado, implantação de sistema de drenagem pluvial e execução de pavimentação, demandando capacidade técnica especializada por parte da contratada.

Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021, a concorrência é a modalidade de licitação aplicável para a contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, enquadrando-se o objeto da presente contratação como obra de engenharia.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

A adoção da Concorrência Eletrônica mostra-se, portanto, a mais adequada, pois assegura ampla competitividade, transparência e isonomia entre os licitantes, além de possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando o critério de menor preço global aliado à verificação da qualificação técnica e operacional das empresas participantes, garantindo a execução da obra com qualidade, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

3.1. Justificativa legal para as modalidades de contratação por Inexigibilidade ou Contratação direta:

Não se aplica.

4. Justificativa da necessidade e grau de prioridade da aquisição/contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação da infraestrutura da EMEI Tia Luiza, visando garantir condições adequadas de segurança, acessibilidade, salubridade e funcionalidade aos alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar.

O cercamento existente no perímetro da escola encontra-se em condições precárias, comprometendo a segurança do ambiente escolar, o controle de acesso e a proteção do patrimônio público. A substituição por estrutura adequada em concreto armado e alvenaria proporcionará maior durabilidade, resistência e segurança.

Adicionalmente, verifica-se a ineficiência do sistema de drenagem pluvial no local, ocasionando acúmulo de água em períodos de chuva, o que prejudica a utilização dos espaços, favorece a degradação das estruturas e pode representar riscos à segurança.

A execução de pavimentação com blocos intertravados (paver), aliada à implantação de áreas com grama em leiva, contribuirá para a melhoria das condições de uso do pátio escolar, proporcionando ambiente mais adequado para atividades pedagógicas, recreativas e de convivência.

No que se refere ao espaço do parquinho, a implantação de piso emborrachado e caixa de areia visa assegurar melhores condições de segurança e conforto para as crianças, reduzindo riscos de acidentes e qualificando o ambiente de recreação.

As melhorias complementares, como a substituição da porta de entrada e da cobertura de proteção, são necessárias para garantir maior controle de acesso, proteção contra intempéries e melhores condições de acolhimento na entrada da unidade.

4.1. Grau de necessidade da contratação:

(x) ALTO

() MÉDIO

() BAIXO

A contratação apresenta **elevado grau de prioridade**, considerando tratar-se de intervenção em ambiente escolar de educação infantil, que demanda condições estruturais seguras, adequadas e

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

compatíveis com as necessidades dos usuários, além de contribuir diretamente para a qualidade do ensino e bem-estar dos alunos.

5. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Item	Descrição
1	Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma dos muros do perímetro da EMEI Tia Luiza, implantação de sistema de drenagem pluvial e execução de pavimentação com blocos intertravados (paver) no pátio da unidade, no Município de Sertão/RS, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com as especificações constantes do Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro. A execução compreende obras de reforma e adequações físicas, incluindo: demolição e retirada do cercamento existente; execução de nova estrutura com fundações, pilares e vigas em concreto armado; fechamento em alvenaria de tijolos cerâmicos e instalação de vãos com telas tipo Otis ou equivalente; implantação de sistema de drenagem pluvial, com canalização e condução das águas por meio de tubulação subterrânea e execução de caixas coletoras tipo bocas de lobo; execução de pavimentação do pátio externo com blocos intertravados (paver), com a devida preparação e regularização da base; implantação de áreas com grama em leiva; execução de melhorias na área do parquinho, com instalação de piso emborrachado, caixa de areia e áreas gramadas; substituição da porta de entrada da escola; e execução ou substituição da cobertura de proteção da entrada principal, conforme projeto técnico e memorial descritivo elaborados pela equipe de engenharia do município.

5.1. Prazo de vigência:

Prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses e prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data do contrato/autorização início dos serviços, prorrogável por iguais períodos, na forma dos artigos 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Valor total estimado da contratação:

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 411.755,19 (quatrocentos e onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos)**, conforme Planilha Orçamentária elaborada com base no SINAPI, considerando como referência o mês de fevereiro de 2026, para o Estado do Rio Grande do Sul, com composição de custos não desonerada e aplicação de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) no percentual de 21,20%.

6.1. Metodologia utilizada para estimar a pesquisa de valores

- ☐ Paineis de preços (gov.br)
- ☐ Contratações similares anteriores
- ☐ Pesquisa de mercado com fornecedores
- ☒ Outras fontes – Planilha Orçamentária efetuada com base na Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)

7. Créditos orçamentários

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

05.01 – FUNDEB

0041 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

1312 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIOS ESCOLARES E GINÁSIOS

4.4.90.51.00.00.00/2543 – OBRAS E INSTALAÇÕES

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

05.01 – FUNDEB

0047 – ENSINO REGULR

1311 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIOS ESCOLAS E GINÁSIOS

4.4.90.51.00.00.00/2550 – OBRAS E INSTALAÇÕES

8. Contratação prevista no Plano de Anual de Contratações (PAC)?

(x) Sim

() Não

9. Haverá ETP?

(X) Sim

() Não. Justifique:

10. Há mapeamento de riscos?

(x) Sim

() Não

Mapeamento de Riscos:

Foram identificados os seguintes riscos que podem impactar o regular andamento do contrato, bem como as medidas preventivas e mitigatórias correspondentes:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequências Potenciais	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Atraso na entrega da obra	Média	Alto	Comprometimento do cronograma e do prazo de vigência do convênio, risco de perda de recursos	Estabelecer cláusulas contratuais com penalidades por atraso; acompanhamento periódico por fiscal do contrato
Falta ou atraso no fornecimento de materiais	Média	Alto	Paralisação da obra e descumprimento do prazo	Exigir plano de fornecimento e cronograma detalhado; manter controle de estoque mínimo em canteiro
Execução com qualidade inferior ao especificado	Baixa	Alto	Necessidade de retrabalho, aumento de custos e comprometimento da durabilidade da obra	Definição clara de especificações técnicas; fiscalização rigorosa; aplicação de testes e ensaios
Inadimplemento da contratada	Baixa	Alto	Suspensão da execução e necessidade de nova contratação	Análise de habilitação econômico-financeira; exigência de garantias contratuais conforme Lei 14.133/21

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Condições climáticas adversas	Média	Médio	Interrupção temporária das atividades, atraso no cronograma	Planejamento de execução considerando sazonalidade; possibilidade de reprogramação de etapas
Acidentes de trabalho	Baixa	Alto	Interrupção de serviços, responsabilização civil/trabalhista	Exigência de cumprimento das normas de segurança do trabalho (NRs); treinamentos e fornecimento de EPIs
Aumento inesperado de custos de insumos	Média	Médio	Pressão sobre o orçamento e risco de desequilíbrio econômico-financeiro	Contrato em regime de empreitada global; previsão de reajuste apenas nos termos legais
Não conformidade com exigências do convênio estadual	Baixa	Alto	Perda de recursos e inviabilização da obra	Acompanhamento técnico-jurídico constante; envio tempestivo de relatórios ao órgão conveniente

11. Informações adicionais:

Não há informações adicionais.

Sertão, 27 de março de 2026.


Iovana Isabel Bernieri

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12. Parecer do Prefeito Municipal:

(☒) Autorizado.

Encaminhe-se à Secretaria requisitante para adoção das providências necessárias.

(☐) Não Autorizado

Motivo:



HOMERO FOCHESTATTO
Prefeito Municipal

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, inc. I, § 1º, da Lei 14.133/21)
PROCESSO ADMINISTRATIVO – DFD Nº 26/2026

Município de Sertão/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma dos muros do perímetro da EMEI Tia Luiza, implantação de sistema de drenagem pluvial e execução de pavimentação com blocos intertravados (paver) no pátio da unidade, bem como a realização de melhorias complementares, no Município de Sertão/RS, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, em conformidade com as especificações constantes do Memorial Descritivo.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de qualificação e aprimoramento da infraestrutura da EMEI Tia Luiza, localizada no Município de Sertão/RS, com o objetivo de proporcionar melhores condições de segurança, funcionalidade, acessibilidade e conforto aos alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar.

O cercamento do perímetro da escola demanda adequações, visando reforçar a segurança do espaço escolar e o controle de acesso, mediante a implantação de estrutura mais adequada, resistente e durável, alinhada às necessidades da instituição.

Verifica-se, ainda, a necessidade de melhorias no sistema de drenagem pluvial, de modo a otimizar o escoamento das águas em períodos chuvosos e garantir melhores condições de uso do pátio externo ao longo do ano.

A qualificação do pátio escolar, por meio da execução de pavimentação com blocos intertravados (paver) e da implantação de áreas com grama em leiva, contribuirá para a melhoria das condições de utilização dos espaços, favorecendo o desenvolvimento das atividades pedagógicas e recreativas.

No espaço destinado ao parquinho, a implantação de piso emborrachado e de área com caixa de areia visa proporcionar um ambiente mais adequado, seguro e confortável para as atividades de recreação das crianças.

Por fim, as melhorias previstas na entrada da escola, incluindo a substituição da porta e da cobertura de proteção, têm como finalidade qualificar o acesso à unidade, garantindo maior segurança e melhor acolhimento aos usuários.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para a contínua melhoria da infraestrutura escolar, contribuindo para a manutenção de um ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) como ferramenta de planejamento e transparência das aquisições e contratações da Administração Pública.

O objeto da presente contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, FUNDEB: Construção/Ampliação e Reforma Prédios Escolares e Ginásios, restando garantida a transparência e a conformidade com os princípios do planejamento e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida trata-se de obra de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto envolve a execução de serviços de reforma do cercamento perimetral, implantação de sistema de drenagem pluvial e execução de pavimentação e melhorias no pátio da EMEI Tia Luiza.

Diante da natureza do objeto, a contratação será realizada por meio de licitação na modalidade de **concorrência eletrônica**, adotando-se o regime de execução por **empreitada por preço global**, em conformidade com o disposto **nos arts. 6º, inciso XXXVIII, alínea “a”, 28, inciso II, e 34 da Lei nº 14.133/2021**, considerado o mais adequado para assegurar o controle dos custos, a adequada alocação de riscos ao contratado e a obtenção do resultado pretendido pela Administração Pública.

Para a contratação, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira, nos termos do disposto no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, os quais serão detalhados no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório.

3.1 – Das Garantias

3.1.1 – Da Garantia da Execução Contratual

Nos termos do disposto nos arts. 96 a 102 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser exigida garantia para a execução contratual na presente contratação.

Considerando o valor estimado da contratação, fixado em R\$ 411.755,19 (quatrocentos e onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), entende-se adequada e proporcional a exigência de garantia de execução contratual como mecanismo de mitigação de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

riscos e proteção ao interesse público, especialmente em razão da natureza do objeto, que envolve a execução de obra em ambiente escolar.

A garantia de execução poderá ser exigida até o limite de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme previsto no art. 98 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser majorada para até 10% (dez por cento), caso a obra venha a ser caracterizada como de maior complexidade técnica ou envolver riscos relevantes, hipótese que deverá ser devidamente justificada no edital.

A garantia deverá ser prestada pelo contratado, a seu critério, em uma das modalidades admitidas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por instituição financeira autorizada a operar no País.

Nos termos do art. 102 da Lei nº 14.133/2021, a garantia de execução poderá ser utilizada pela Administração para ressarcimento de prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual, pagamento de multas, indenizações ao erário e demais obrigações assumidas pelo contratado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

A exigência de garantia mostra-se adequada para assegurar a boa e regular execução do objeto, contribuindo para a correta aplicação dos recursos públicos e para a entrega de uma infraestrutura segura e de qualidade à comunidade escolar.

3.1.2 – Da Garantia Adicional

Nos termos do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia em que o licitante vencedor apresentar proposta com valor inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor estimado pela Administração, poderá ser exigida a prestação de garantia adicional como condição para a assinatura do contrato.

Considerando que a presente contratação refere-se à execução de obra de engenharia em ambiente escolar, envolvendo serviços integrados de cercamento, drenagem e pavimentação, verifica-se a pertinência da previsão dessa garantia como instrumento de mitigação de riscos.

A exigência de garantia adicional tem por finalidade assegurar a plena execução do objeto contratual, reduzindo o risco de inadimplemento, paralisação da obra ou execução em desconformidade com os projetos e especificações técnicas, especialmente diante da possibilidade de apresentação de propostas com descontos elevados.

Caso configurada a hipótese legal, a garantia adicional corresponderá à diferença entre o valor da proposta apresentada e 85% do valor estimado da contratação, devendo ser prestada cumulativamente à garantia contratual ordinária, nas modalidades admitidas pela legislação vigente.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

A previsão dessa exigência no edital da concorrência eletrônica mostra-se adequada e proporcional à relevância do objeto, contribuindo para a proteção do interesse público e para a adequada execução da obra.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

Item	Descrição
1	Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma dos muros do perímetro da EMEI Tia Luiza, implantação de sistema de drenagem pluvial e execução de pavimentação com blocos intertravados (paver) no pátio da unidade, no Município de Sertão/RS, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com as especificações constantes do Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro. A execução compreende obras de reforma e adequações físicas, incluindo: demolição e retirada do cercamento existente; execução de nova estrutura com fundações, pilares e vigas em concreto armado; fechamento em alvenaria de tijolos cerâmicos e instalação de vãos com telas tipo Otis ou equivalente; implantação de sistema de drenagem pluvial, com canalização e condução das águas por meio de tubulação subterrânea e execução de caixas coletoras tipo bocas de lobo; execução de pavimentação do pátio externo com blocos intertravados (paver), com a devida preparação e regularização da base; implantação de áreas com grama em leiva; execução de melhorias na área do parquinho, com instalação de piso emborrachado, caixa de areia e áreas gramadas; substituição da porta de entrada da escola; e execução ou substituição da cobertura de proteção da entrada principal, conforme projeto técnico e memorial descritivo elaborados pela equipe de engenharia do município.

As quantificações dos materiais e serviços necessários para a execução do objeto encontram-se devidamente discriminadas nas Especificações Técnicas, no Cronograma Físico-Financeiro e nas Planilhas Orçamentárias anexas, elaboradas pelo Setor de Engenharia do Município.

A estimativa de valores foi realizada com base na Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), considerando como referência o mês de fevereiro de 2026, para o Estado do Rio Grande do Sul, conforme demonstrado na Planilha Orçamentária e na Planilha de Composições de Custos, anexas ao processo.

A utilização da Tabela SINAPI como referência atende ao disposto no art. 23, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo suficiente para a estimativa dos preços de mercado no âmbito de obras e serviços de engenharia.

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 411.755,19 (quatrocentos e onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos)**, conforme detalhado no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária anexas.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.01 – FUNDEB
0041 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

1312 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIOS ESCOLARES E GINÁSIOS
4.4.90.51.00.00.00/2543 – OBRAS E INSTALAÇÕES

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

05.01 – FUNDEB

0047 – ENSINO REGULAR

1311 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIOS ESCOLAS E GINÁSIOS

4.4.90.51.00.00.00/2550 – OBRAS E INSTALAÇÕES

5 – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No que se refere às alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade identificada, verificou-se que os serviços demandados — consistentes na execução de reforma do cercamento perimetral, implantação de sistema de drenagem pluvial e execução de pavimentação e melhorias no pátio da EMEI Tia Luiza, no Município de Sertão/RS — são usualmente ofertados por empresas do ramo da construção civil, regularmente constituídas e legalmente habilitadas, com atuação na execução de obras públicas e privadas de engenharia.

As alternativas existentes concentram-se, de modo geral, em diferentes modelos de contratação, tais como:

- contratação por empreitada global, com fornecimento integral de materiais e mão de obra;
- contratação por empreitada por preço unitário; ou
- execução direta pela Administração, mediante utilização de mão de obra própria.

Após análise técnica, constatou-se que a execução direta pela Administração não se mostra viável, em razão da inexistência de equipe técnica, estrutura operacional e recursos materiais suficientes para a execução integral da obra dentro dos prazos e padrões exigidos.

Da mesma forma, a contratação por empreitada por preço unitário apresenta maior complexidade na fiscalização, bem como maior risco de variação de custos ao longo da execução, o que pode comprometer o controle orçamentário e a previsibilidade financeira da contratação.

Diante disso, a alternativa que se mostra mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para a Administração é a contratação de empresa especializada por meio de empreitada por preço global, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, encargos e demais insumos necessários à completa execução da obra, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos.

Ressalta-se que o mercado dispõe de número suficiente de empresas aptas à execução do objeto, o que viabiliza a adoção da modalidade de concorrência eletrônica, assegurando ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à qualificação da infraestrutura da EMEI Tia Luiza, no Município de Sertão/RS, contemplando a reforma do cercamento perimetral, a implantação de sistema de drenagem pluvial, a execução de pavimentação do pátio e a realização de melhorias complementares nos espaços externos da unidade escolar.

A solução será executada de forma integrada, por meio de empreitada por preço global, abrangendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme projetos técnicos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.

No que se refere ao cercamento, a solução contempla a remoção da estrutura existente e a execução de novo sistema composto por elementos estruturais em concreto armado e fechamento em alvenaria e telas, proporcionando maior segurança, durabilidade e adequação ao ambiente escolar.

Quanto à drenagem pluvial, a solução prevê a implantação de sistema de captação e condução das águas, por meio de tubulação subterrânea e dispositivos de coleta, com o objetivo de garantir o adequado escoamento das águas pluviais e a melhoria das condições de uso do pátio em períodos chuvosos.

A pavimentação do pátio será realizada com blocos intertravados (paver), associada à implantação de áreas com grama em leiva, visando qualificar o espaço para atividades pedagógicas e recreativas, proporcionando melhores condições de acessibilidade, conforto e funcionalidade.

Na área do parquinho, a solução inclui a execução de piso emborrachado, instalação de caixa de areia e áreas gramadas, contribuindo para a criação de um ambiente mais adequado e seguro para as atividades de recreação infantil.

Complementarmente, a solução contempla a substituição da porta de entrada da escola e a execução ou melhoria da cobertura de proteção do acesso principal, visando qualificar o acesso à unidade e proporcionar maior segurança e conforto aos usuários.

A adoção dessa solução integrada permite maior eficiência na execução dos serviços, melhor controle dos prazos e custos, além de assegurar a entrega de uma infraestrutura adequada às necessidades da unidade escolar, atendendo aos objetivos da Administração Pública.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise quanto à possibilidade de parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais da contratação referente à execução de reforma do cercamento perimetral, implantação de sistema de drenagem pluvial e execução de pavimentação e melhorias no pátio da EMEI Tia Luiza, no Município de Sertão/RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Após avaliação das características do objeto, conclui-se que não é recomendável o parcelamento da contratação, tendo em vista que os serviços a serem executados possuem natureza integrada, interdependente e contínua, envolvendo etapas complementares de obra civil, tais como demolições, execução estrutural, drenagem, pavimentação e acabamentos, cuja execução de forma fracionada poderia comprometer a compatibilidade dos serviços, a qualidade final da obra e o adequado funcionamento dos sistemas implantados.

O parcelamento do objeto, além de aumentar a complexidade da gestão e da fiscalização contratual, pode gerar riscos de incompatibilidade entre etapas executivas, dificuldades na definição de responsabilidades técnicas, sobreposição de prazos e eventual elevação de custos administrativos, impactando negativamente a eficiência da contratação e o cumprimento do cronograma.

Ademais, a contratação em regime de empreitada por preço global, com fornecimento integral de materiais e mão de obra por uma única empresa, possibilita maior controle dos custos, previsibilidade orçamentária, padronização dos serviços e responsabilização integral da contratada pelo resultado final, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na legislação vigente.

Diante do exposto, justifica-se a não adoção do parcelamento do objeto, considerando que a contratação em lote único e por empreitada global representa a solução mais adequada ao atendimento do interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

8 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida tem como objetivo a qualificação da infraestrutura da EMEI Tia Luiza, no Município de Sertão/RS, por meio da execução de melhorias no cercamento, drenagem pluvial e pavimentação do pátio, proporcionando condições mais adequadas de uso, segurança e funcionalidade dos espaços externos da unidade escolar.

Como resultados esperados, destaca-se a melhoria das condições de acessibilidade e circulação no pátio, com a eliminação de pontos de acúmulo de água em períodos chuvosos, por meio da implantação de sistema eficiente de drenagem pluvial e da execução de pavimentação com blocos intertravados.

Espera-se, ainda, o aumento da segurança da unidade escolar, com a substituição e adequação do cercamento perimetral, garantindo maior controle de acesso e proteção dos alunos, servidores e do patrimônio público.

A solução também visa qualificar os espaços destinados às atividades pedagógicas e recreativas, especialmente na área do parquinho, com a implantação de superfícies mais adequadas e seguras, contribuindo para o bem-estar e o desenvolvimento das crianças atendidas pela instituição.

Adicionalmente, pretende-se promover maior durabilidade das estruturas externas e redução da necessidade de manutenções corretivas frequentes, resultando em melhor aproveitamento dos recursos públicos ao longo do tempo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Por fim, a execução da obra permitirá a adequação da unidade às boas práticas de infraestrutura escolar, assegurando um ambiente mais organizado, seguro e funcional, alinhado às necessidades da comunidade escolar e aos objetivos da Administração Pública.

9 – ANÁLISE DE RISCOS

Foram identificados os seguintes riscos que podem impactar o regular andamento do contrato, bem como as medidas preventivas e mitigatórias correspondentes:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequências Potenciais	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Atraso na entrega da obra	Média	Alto	Comprometimento do cronograma e do prazo de vigência do convênio, risco de perda de recursos	Estabelecer cláusulas contratuais com penalidades por atraso; acompanhamento periódico por fiscal do contrato
Falta ou atraso no fornecimento de materiais	Média	Alto	Paralisação da obra e descumprimento do prazo	Exigir plano de fornecimento e cronograma detalhado; manter controle de estoque mínimo em canteiro
Execução com qualidade inferior ao especificado	Baixa	Alto	Necessidade de retrabalho, aumento de custos e comprometimento da durabilidade da obra	Definição clara de especificações técnicas; fiscalização rigorosa; aplicação de testes e ensaios
Inadimplemento da contratada	Baixa	Alto	Suspensão da execução e necessidade de nova contratação	Análise de habilitação econômico-financeira; exigência de garantias contratuais conforme Lei 14.133/21
Condições climáticas adversas	Média	Médio	Interrupção temporária das atividades, atraso no cronograma	Planejamento de execução considerando sazonalidade; possibilidade de reprogramação de etapas
Acidentes de trabalho	Baixa	Alto	Interrupção de serviços, responsabilização civil/trabalhista	Exigência de cumprimento das normas de segurança do trabalho (NRs); treinamentos e fornecimento de EPIs
Aumento inesperado de custos de insumos	Média	Médio	Pressão sobre o orçamento e risco de desequilíbrio econômico-financeiro	Contrato em regime de empreitada global; previsão de reajuste apenas nos termos legais
Não conformidade com exigências do convênio estadual	Baixa	Alto	Perda de recursos e inviabilização da obra	Acompanhamento técnico-jurídico constante; envio tempestivo de relatórios ao órgão conveniente

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias ao contrato a serem adotadas, a não ser a designação do Gestor e Fiscal do contrato:

A gestão e fiscalização do presente contrato serão realizadas, sendo:

- Gestor de Contrato: Iovana Isabel Bernieri – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- Suplente de Gestor: Vanessa Gobbo – Professora Municipal
- Fiscal de Contrato: Daniela Tonial Cattani – Engenheira Civil
- Suplente de Fiscal: Alexandre Silveira – Engenheiro Civil.

11 – CONTRATAÇÃO CORRELATA/INTERDEPENDENTES

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Para a execução do objeto proposto, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir diretamente na execução da obra.

Ressalta-se que os serviços previstos — reforma do cercamento perimetral, implantação de sistema de drenagem pluvial e execução de pavimentação e melhorias no pátio da EMEI Tia Luiza — possuem caráter autônomo e podem ser executados de forma independente, sem a necessidade de contratação prévia ou concomitante de outros objetos.

Destaca-se, ainda, que todas as etapas necessárias à plena execução da solução encontram-se contempladas no escopo da presente contratação, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos, não havendo dependência de terceiros contratos para sua conclusão.

Eventuais aquisições futuras de mobiliário externo, equipamentos recreativos ou melhorias complementares poderão ser realizadas pela Administração em momento oportuno, não configurando, contudo, condição para a execução ou conclusão da presente obra.

Dessa forma, conclui-se que a contratação não possui interdependência com outros processos licitatórios ou contratos administrativos, podendo ser conduzida de maneira independente, sem prejuízo ao alcance dos resultados pretendidos.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

A execução dos serviços de reforma do cercamento perimetral, implantação de sistema de drenagem pluvial e pavimentação do pátio da EMEI Tia Luiza, no Município de Sertão/RS, poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, típicos de obras civis de pequeno porte, especialmente no que se refere à geração de resíduos da construção civil, movimentação de solo, emissão de poeira, ruídos e eventual interferência temporária no entorno da unidade escolar.

Entre os principais impactos identificados, destacam-se a geração de entulhos provenientes de demolições e substituições de estruturas existentes, a emissão de material particulado durante a execução dos serviços, o uso de recursos naturais (como água e materiais de construção) e a possibilidade de ruídos decorrentes da utilização de equipamentos.

Como medidas preventivas e mitigadoras, a contratada deverá adotar boas práticas de gestão ambiental durante toda a execução da obra, incluindo:

- a adequada segregação, acondicionamento e destinação final dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- a adoção de medidas para controle de poeira, como umidificação de superfícies e organização do canteiro de obras;
- o uso racional de água e energia elétrica durante a execução dos serviços;
- a redução de ruídos, mediante planejamento das atividades e utilização de equipamentos em bom estado de conservação;
- a prevenção de contaminação do solo, com correto armazenamento de materiais e insumos;
- a recomposição e organização das áreas afetadas ao final da obra.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Destaca-se, ainda, que a solução proposta contribui positivamente sob o ponto de vista ambiental, especialmente pela implantação de sistema de drenagem pluvial adequado, que favorece o correto escoamento das águas, reduzindo processos erosivos e acúmulo de água, bem como pela utilização de pavimentação com blocos intertravados, que possibilitam melhor permeabilidade do solo em comparação a soluções totalmente impermeáveis.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são controláveis e de caráter temporário, sendo plenamente mitigáveis mediante a adoção das medidas previstas, não representando impedimento à execução do objeto.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

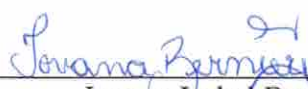
Após a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos anexos aos autos, nos termos do disposto no art. 6º, inc. XX, da Lei Federal nº 14.133/21, concluiu-se pela viabilidade da contratação, sendo o presente encaminhado para elaboração do respectivo Termo de Referência, no qual serão delimitadas as condições necessárias à formalização da contratação por meio de Concorrência Eletrônica, nos termos do art. 6º, inc. XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Sertão, 27 de março de 2026.

De acordo:



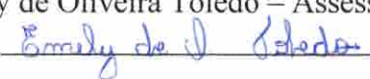
Homero Fochesatto
Prefeito Municipal



Iovana Isabel Bernieri
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Responsável elaboração ETP:

Emely de Oliveira Toledo – Assessor de Eventos e Promoções Culturais

Ass.: 

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ETP examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

Em, 08 / 04 / 2026.

Ass. _____

Raulino da Silva
Sub-procurador do Município de Sertão

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

TERMO DE REFERÊNCIA (art. 6º, inc. XXIII, da Lei 14.133/21)
PROCESSO ADMINISTRATIVO – DFD Nº 03/2026

Município de Sertão/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma dos muros do perímetro da EMEI Tia Luiza, implantação de sistema de drenagem pluvial e execução de pavimentação com blocos intertravados (paver) no pátio da unidade, bem como a realização de melhorias complementares, no Município de Sertão/RS, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, em conformidade com as especificações constantes do Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à reforma do cercamento perimetral, implantação de sistema de drenagem pluvial, execução de pavimentação do pátio e realização de melhorias complementares na EMEI Tia Luiza, no Município de Sertão/RS, a ser realizada em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com os projetos técnicos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. O objeto compreende, de forma integrada, a execução de serviços de demolição e remoção de estruturas existentes, construção de novo cercamento, implantação de sistema de drenagem pluvial, pavimentação com blocos intertravados, execução de áreas com grama e melhorias em espaços destinados às atividades recreativas, além de adequações no acesso à unidade escolar, visando à qualificação da infraestrutura externa, garantindo melhores condições de segurança, acessibilidade, funcionalidade e conservação dos espaços utilizados pela comunidade escolar.

1.1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Natureza: A presente contratação possui natureza de empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/21, consistente na execução integral de obra e serviços de engenharia, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários para a execução de reforma do cercamento perimetral, implantação de sistema de drenagem pluvial, execução de pavimentação do pátio e realização de melhorias complementares na EMEI Tia Luiza, no Município de Sertão/RS.

A contratação será realizada por meio de Concorrência Eletrônica, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em estrito cumprimento aos princípios da legalidade, isonomia, publicidade e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/21.

A forma de execução por preço global justifica-se por envolver um conjunto de etapas técnicas integradas e interdependentes, tais como serviços preliminares, demolições, execução de

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

cercamento, drenagem pluvial, pavimentação e acabamentos, cuja eventual fragmentação poderia comprometer a qualidade final, a compatibilidade dos serviços, a responsabilização técnica e a economicidade da contratação. Dessa forma, a contratada será responsável pela entrega do objeto concluído e em pleno funcionamento, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do certame.

Local de Execução: EMEI Tia Luiza. Endereço: Rua 08 de Março, Vila Santa Fé, Sertão/RS.

Quantitativos: Os quantitativos seguem discriminados na tabela abaixo:

Item	Descrição
1	Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma dos muros do perímetro da EMEI Tia Luiza, implantação de sistema de drenagem pluvial e execução de pavimentação com blocos intertravados (paver) no pátio da unidade, no Município de Sertão/RS, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com as especificações constantes do Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro. A execução compreende obras de reforma e adequações físicas, incluindo: demolição e retirada do cercamento existente; execução de nova estrutura com fundações, pilares e vigas em concreto armado; fechamento em alvenaria de tijolos cerâmicos e instalação de vãos com telas tipo Otis ou equivalente; implantação de sistema de drenagem pluvial, com canalização e condução das águas por meio de tubulação subterrânea e execução de caixas coletoras tipo bocas de lobo; execução de pavimentação do pátio externo com blocos intertravados (paver), com a devida preparação e regularização da base; implantação de áreas com grama em leiva; execução de melhorias na área do parquinho, com instalação de piso emborrachado, caixa de areia e áreas gramadas; substituição da porta de entrada da escola; e execução ou substituição da cobertura de proteção da entrada principal, conforme projeto técnico e memorial descritivo elaborados pela equipe de engenharia do município.

As quantificações dos materiais e serviços necessários para a execução do objeto encontram-se discriminadas nas Especificações Técnicas, Cronograma Físico-financeiro e Planilhas Orçamentárias, anexos.

Prazo: Prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses e prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data do contrato/autorização início dos serviços, prorrogável por iguais períodos, na forma dos artigos 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de qualificação da infraestrutura externa da EMEI Tia Luiza, no Município de Sertão/RS, visando garantir melhores condições de segurança, acessibilidade, funcionalidade e conservação dos espaços utilizados pela comunidade escolar.

A intervenção proposta contempla a execução de reforma do cercamento perimetral, implantação de sistema de drenagem pluvial e pavimentação do pátio, tendo em vista a identificação de limitações estruturais que impactam o adequado uso dos espaços, especialmente em períodos chuvosos, bem como a necessidade de aprimoramento das condições de segurança e organização da unidade escolar.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

A contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às diretrizes de melhoria contínua da infraestrutura das unidades de ensino, contribuindo para a oferta de ambiente mais adequado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e recreativas.

Sob o aspecto legal, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, especialmente no que se refere à necessidade de planejamento prévio, definição adequada do objeto e busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ademais, os estudos técnicos preliminares demonstraram a viabilidade da solução adotada, bem como a existência de mercado fornecedor apto à execução dos serviços, evidenciando que a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se devidamente justificada sob os aspectos técnico, administrativo e legal, sendo necessária para o atendimento da demanda identificada pela Administração Municipal.

A contratação será realizada por meio de **Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento por Menor Preço Global**, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, “a”, 28, inciso II, e 34 da Lei nº 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à qualificação da infraestrutura da EMEI Tia Luiza, no Município de Sertão/RS, contemplando a reforma do cercamento perimetral, a implantação de sistema de drenagem pluvial, a execução de pavimentação do pátio e a realização de melhorias complementares nos espaços externos da unidade escolar.

A solução será executada de forma integrada, por meio de empreitada por preço global, abrangendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme projetos técnicos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.

No que se refere ao cercamento, a solução contempla a remoção da estrutura existente e a execução de novo sistema composto por elementos estruturais em concreto armado e fechamento em alvenaria e telas, proporcionando maior segurança, durabilidade e adequação ao ambiente escolar.

Quanto à drenagem pluvial, a solução prevê a implantação de sistema de captação e condução das águas, por meio de tubulação subterrânea e dispositivos de coleta, com o objetivo de garantir o adequado escoamento das águas pluviais e a melhoria das condições de uso do pátio em períodos chuvosos.

A pavimentação do pátio será realizada com blocos intertravados (paver), associada à implantação de áreas com grama em leiva, visando qualificar o espaço para atividades

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

pedagógicas e recreativas, proporcionando melhores condições de acessibilidade, conforto e funcionalidade.

Na área do parquinho, a solução inclui a execução de piso emborrachado, instalação de caixa de areia e áreas gramadas, contribuindo para a criação de um ambiente mais adequado e seguro para as atividades de recreação infantil.

Complementarmente, a solução contempla a substituição da porta de entrada da escola e a execução ou melhoria da cobertura de proteção do acesso principal, visando qualificar o acesso à unidade e proporcionar maior segurança e conforto aos usuários.

A adoção dessa solução integrada permite maior eficiência na execução dos serviços, melhor controle dos prazos e custos, além de assegurar a entrega de uma infraestrutura adequada às necessidades da unidade escolar, atendendo aos objetivos da Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida trata-se de obra de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto envolve a execução de serviços de reforma do cercamento perimetral, implantação de sistema de drenagem pluvial, execução de pavimentação do pátio e melhorias complementares na EMEI Tia Luiza, no Município de Sertão/RS.

Diante da natureza do objeto, a contratação será realizada por meio de licitação na modalidade de **concorrência eletrônica**, adotando-se o **regime de execução por empreitada por preço global**, em conformidade com o disposto nos **arts. 6º, inciso XXXVIII, “a”, 28, inciso II, e 34 da Lei nº 14.133/21**, considerado o mais adequado para assegurar o controle dos custos, a adequada alocação de riscos ao contratado e a obtenção do resultado pretendido pela Administração Pública.

Para a contratação, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos exigidos a título de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21, a serem detalhados no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Além disso, a contratada deverá dispor de responsável técnico devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, bem como comprovar capacidade técnico-operacional por meio de atestados de execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação.

Deverão ser observadas, ainda, todas as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relativas à execução de obras civis, segurança do trabalho, acessibilidade e qualidade dos materiais empregados, garantindo a adequada execução e a durabilidade da obra.

4.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS) e/ou no Conselho Regional de Arquitetura e urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), em vigor, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA/RS (Resoluções n.ºs. 266/79 e 413/97, CONFEA) e/ou CAU/RS;
- b) Certidão de registro do profissional (Responsável por apresentar o atestado de capacidade técnica), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS) e/ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), em vigor, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA/RS (Resoluções n.ºs. 266/79 e 413/97, CONFEA) e/ou CAU/RS;
- c) Prova da empresa possuir no quadro funcional permanente ou contratado, na data limite para cadastro, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA e/ou CAU, constando: **Comprovação de execução de 50% do quantitativo licitado.**
- d) A prova da empresa possuir no quadro permanente ou contratado, profissional de nível superior, detentor do(s) atestado(s) do item anterior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e ou contrato de trabalho com firma reconhecida em cartório;
- e) Atestado de visita eu Declaração de renúncia à visita técnica.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, ou outra equivalente na forma da lei (alvará de funcionamento);
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) declaração, em atendimento à norma do inciso XXXIII do art.º 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos do Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002;
- h) Declaração identificada e assinado pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos;
- i) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos pela aplicação da seguinte fórmula:

- a) - “**Índice de Liquidez Geral**”, aplicando a seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \quad \text{resultado ILG} \geq 1$$

Onde: ILG – Índice de Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

RLP – Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ELP – Exigível a Longo Prazo.

OBS: Será considerada **inabilitada** a empresa cujo “Índice de Liquidez Geral” for inferior a **1 (um)**.

b) - “**Índice de Solvência Geral**”, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} \quad \text{resultado ISG} \geq 1$$

Onde: ISG = Índice de Solvência Geral;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo.

OBS: Será considerada **inabilitada** a empresa cujo “Índice de Solvência Geral” for inferior a **1 (um)**.

c) - “**Índice de Liquidez Corrente**”, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \quad \text{resultado ILC} \geq 1$$

Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente;

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante.

OBS: Será considerada **inabilitada** a empresa cujo “Índice de Liquidez Corrente” for inferior a **1 (um)**.

Observação: Para fins de comprovação dos indicadores apresentados, conforme exigência contida no edital, deverá ser preenchido e assinado por contador habilitado o anexo referente aos índices (no edital indicar o nº do anexo), que deverá ser acompanhado do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devendo os mesmos estarem registrados na Junta Comercial, inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC, indicando expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente transcrito. A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de solicitar os originais de todos os documentos contábeis necessários para conferir os dados acima mencionados.

- Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou,

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

- por cópia do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente.

OBS: Licitantes que utilizam a escrituração contábil digital – ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

EMEI Tia Luiza. Endereço: Rua 08 de Março, Vila Santa Fé, Sertão/RS.

5.2 - CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O início da execução dos serviços deverá ser imediatamente após a assinatura do contrato mediante emissão de autorização de início da obra.

5.3 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Prazo: Prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses e prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data do contrato/autorização início dos serviços, prorrogável por iguais períodos, na forma dos artigos 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 037/2023, que regulamenta as funções descritas nessa contratação e consonância com o disposto na Lei 14.133/2021, art. 92, XVIII.

- Gestor de Contrato: Iovana Isabel Bernieri – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- Suplente de Gestor: Vanessa Gobbo – Professora Municipal
- Fiscal de Contrato: Daniela Tonial Cattani – Engenheira Civil
- Suplente de Fiscal: Alexandre Silveira – Engenheiro Civil.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/MODALIDADE

A empresa prestadora do serviço será selecionada por meio de realização de processo licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica**, com fundamento no art. 6º, inc. XXXVIII, da Lei 14.133/21, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 – VALORES REFERENCIAIS/ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

As quantificações dos materiais e serviços necessários para a execução do objeto encontram-se discriminadas nas Especificações Técnicas, no Cronograma Físico-Financeiro e nas Planilhas Orçamentárias, documentos anexos ao presente Termo de Referência.

A estimativa de valores foi elaborada com base na Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), considerando o mês de referência de fevereiro de 2026, não desonerada, para o Estado do Rio Grande do Sul, conforme dados constantes na Planilha Orçamentária e na Planilha de Composições, desenvolvidas pelo Setor de Engenharia do Município.

A utilização da tabela SINAPI como referência supre a necessidade de pesquisa de preços de mercado, nos termos do art. 23, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 411.755,19 (quatrocentos e onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos)**, conforme o Memorial Descritivo, cronograma de execução e planilha orçamentária em anexo, incluindo BDI de 21,20%.

Verifica-se que o valor estimado encontra-se compatível com os parâmetros de mercado, atendendo ao disposto no Decreto Municipal nº 037/2023, que regulamenta os procedimentos para pesquisa de preços no âmbito do Município de Sertão, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro da execução, após a realização da respectiva medição e mediante a apresentação de fatura e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

O pagamento correrá em até 10 (dez) dias a contar da apresentação de fatura aprovada. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

Para liberação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar ao Fiscal e/ou Gestor do Contrato os seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Nota fiscal e/ou fatura dos serviços efetivamente executados, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Sertão, e conter o número do empenho correspondente e Boletim de Medição;
- b) Declaração contendo a relação dos funcionários que efetivamente prestaram serviço à Contratante, acompanhada da Ficha de Registro de cada funcionário;
- c) Relatório da Declaração Completa e Recibo de Entrega da DCTFWeb; relação de trabalhadores do arquivo SEFIP com a comprovação do recolhimento do FGTS; comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias.
- d) Comprovante do pagamento dos salários dos empregados que prestaram serviços à Contratada, preferencialmente através de comprovante de depósito bancário.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

- e) Comprovante do pagamento dos salários dos contratados como profissionais especializados encarregados por funções técnicas (engenheiros autônomos), através de recibo de pagamento;
- f) Comprovação da efetividade dos servidores que prestaram serviços à Contratada, através da apresentação dos Relatórios Ponto;
- g) Comprovação da condição de empregado mediante cópia da Carteira Profissional assinada pela Contratada, para seus empregados que prestarem serviços ao Contratante ou ficha funcional;
- h) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14);
- i) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material/serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Os valores ajustados no presente contrato não serão objeto de reajustamento, podendo, no entanto, serem objeto de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

05.01 – FUNDEB

0041 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

1312 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIOS ESCOLARES E GINÁSIOS

4.4.90.51.00.00.00/2543 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.01 – FUNDEB
0047 – ENSINO REGULR
1311 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIOS ESCOLAS E GINÁSIOS
4.4.90.51.00.00/2550 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Sertão, 27 de março de 2026.

Iovana Isabel Bernieri
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Fiscal:

Daniela Tonial Cattani – Engenheira Civil

Ass.:

Responsável elaboração TR:

Emely de Oliveira Toledo – Assessor de Eventos e Promoções Culturais

Ass.:

Termo de Referência examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

Em, 08 / 04 / 2026.

Ass.

Subprocurador do Município de Sertão

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br

Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR	Adições/Reduções	Empenhado	Saldo da Verba	Disponível
Órgão.....	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade.....	05.01	FUNDEB							
Programa.....	0047	ENSINO REGULAR							
Projeto/Atividade: 1311		Construção/Ampliação e Reforma Prédios Escolas e Ginásios							
4941/7	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2550	0	0	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
		TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE				200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
		TOTAL POR ÓRGÃO				200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
		TOTAL GERAL				200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00

Roberta Merlin
CRC: 03259210-7
CPF: 991.798.300-72

Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR	Adições/Reduções	Empenhado	Saldo da Verba	Disponível
Órgão.....	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade.....	05.01	FUNDEB							
Programa.....	0041	Educação Pré-Escolar							
Projeto/Atividade:	1312	Construção/Ampliação e Reforma Prédios Escolares e Ginásios	2543	0	0	337.591,34	0,00	337.591,34	337.591,34
4947/6	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				337.591,34	0,00	337.591,34	337.591,34
TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE						337.591,34	0,00	337.591,34	337.591,34
TOTAL POR ÓRGÃO						337.591,34	0,00	337.591,34	337.591,34
TOTAL GERAL						337.591,34	0,00	337.591,34	337.591,34

Roberto Werlin
CPF: 891.198.300-12
RG: 008256210-1

PORTARIA Nº 359/2026, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato para atuar no Contrato decorrente do ETP 026/2026, referente a contratação de empresa especializada para reforma de muros e sistema de drenagem pluvial do pátio da EMEI Tia Luiza, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO/RS, Homero Fochesatto, no uso de suas atribuições, legais conforme Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 117, da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscal de contrato(s) formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo ente;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços e/ou aquisição de bens sempre visando o interesse público;

III – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

IV – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

V – Manifestar sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VI – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prover ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VII – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

VIII – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quando à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

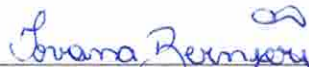
- I** – Iovana Isabel Bernieri, Gestora de contrato;
- II** – Vanessa Gobbo, Suplente Gestor do Contrato;
- III** – Daniela Tonial Cattani, Fiscal de contrato;
- IV** – Alexandre Silveira, Suplente Fiscal do Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar da formalização do(s) contrato(s) decorrente(s) do ETP 026/2026, referente a contratação de empresa especializada para reforma de muros e sistema de drenagem pluvial do pátio da EMEI Tia Luiza, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

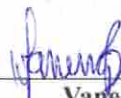
Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, 30 de Março de 2026.

Ciente:



Iovana Isabel Bernieri
Gestora do Contrato

Ciente:



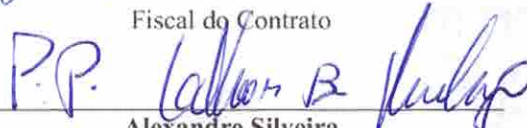
Vanessa Gobbo
Suplente Gestor do Contrato

Ciente:



Daniela Tonial Cattani
Fiscal do Contrato

Ciente:



Alexandre Silveira
Suplente Fiscal do Contrato



Homero Fochesatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Sertão, RS - 30/03/2026.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Portaria

Número do Documento: 359/2026

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://portal.sertao.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **EF7534EA**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

Ao
Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal
Sertão - RS.
E Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - SMECD

OBJETO: Parecer Jurídico processos nº.: 2026/1577 - contratação de empresa para execução de obra de reforma da EMAI TIA LUIZA, para sistema de drenagem pluvial e execução de passeios e pavimentação dos blocos intertravados - em regime modalidade de concorrência eletrônica menor preço global, fornecimento de material e mão de obra

PARECER JURÍDICO:

PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - MENOR PREÇO GLOBAL - DFD Nº.
026/2026 - SMECD

Aportou o pedido de procedimento licitatório referente ao processo Nº. 2026/1577 após requerimento por meio do DFD 026/2026, onde essa procuradoria analisa e apresenta o parecer jurídico sobre a legalidade do **Processo licitatório** para contratação de empresa para execução de obra de reforma da EMAI TIA LUIZA, para sistema de drenagem pluvial e execução de passeios e pavimentação dos blocos intertravados - **na MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA MENOR PREÇO GLOBAL**, fornecimento de material e mão de obra, com critério de julgamento na forma, para a contratação dos objetos conforme contido no Processo Licitatório supra referido.

A contratação pretendida está embasada no Documento de Formalização de Demanda emitida pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que deu(eram) origem ao Processo Licitatório.

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR ou projeto básico, definição das condições de execução e pagamento, orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

estimado da futura contratação, bem como indicação da modalidade de licitação e critério de julgamento das propostas de preços.

Foram também juntados ao presente processo demais documentos instrutórios, a fim de embasar e justificar a pretensão administrativa em questão.

Vieram os autos para exame e Parecer, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Trata-se do princípio constitucional do devido processo licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por escopo a contratação do objeto nela descrito, a fim de atender à demanda da Secretaria solicitante, que deu início ao Processo Licitatório, consoante motivação que declina no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações, conforme previsto no Decreto Executivo Municipal nº 037/2023,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

bem como, há justificativa a obra é de interesse da atual gestão para melhoria do atendimento ao público e a execução de programas de saúde e assistência social, o que torna possível o seguimento do certame nos termos apontado no processo licitatório, face a justificativa apresentada nos documentos anexos.

Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais ínsitos nos artigos 18, § 1º, e 40, § 1º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação é o também declinado na pesquisa de preços realizada, em consonância o disposto no art. 23, § 1º ou § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Executivo Municipal nº 037/2023 e demais decretos.

A propósito, foi indicada a
respectiva dotação orçamentária.

Consoante o disposto nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência ou Projeto Básico, o objeto licitado tem natureza de bem comum e o critério de julgamento do certame deverá ser o menor preço, pelo que se mostra adequada a modalidade de licitação eleita, no caso: na forma de concorrência pelo menor preço nos termos dos artigos 6º, XXXVIII "a", ART. 28, II, 34 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, a modalidade **concorrência pública** é cabível para contratações de obras, serviços e compras quando se espera ampla participação de interessados e a complexidade do objeto ou seu valor justificam o rito mais formal e abrangente.

Art. 28, inciso II:

"São modalidades de licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

II – **concorrência;**” (utilizada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.)

Art. 6º:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) **menor preço;**
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;
- (...)

Dessa forma, a **escolha da modalidade concorrência eletrônica é juridicamente adequada**, visto que o objeto envolve **execução de obras (reforma, mão de obra, serviço de engenharia, e empreitada global)** com **fornecimento de materiais e mão de obra**, cuja complexidade e valor demandam ampla competitividade, conforme documentação apresentada.

A adoção do **critério de menor preço global** também é pertinente, pois visa garantir a economicidade, assegurando que a execução do objeto como um todo seja feita pela empresa que oferecer o **menor valor total**, facilitando a gestão contratual e o controle orçamentário.

Os documentos que instruem o processo atendem aos requisitos da fase preparatória, conforme exigido nos artigos 18 a 20, 40 e 53 da Lei 14.133/2021. Destaca-se a existência de Estudo Técnico Preliminar adequado, definição precisa do objeto no Projeto Básico, pesquisa de preços atualizada e a presença de dotação orçamentária compatível.

Tendo em vista o critério de julgamento aplicável à espécie, o prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site eletrônico do Município, deverá ser observado os prazos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

legais.

O Termo de Referência, que servirá de base para a formulação do Edital, estabelece, em síntese, as condições para participação no certame, incluindo vedações, requisitos de habilitação dos licitantes, hipóteses de classificação das propostas de preços, pedidos de esclarecimentos e impugnações, sanções e recursos, acerca do que não há o que opor sob o aspecto jurídico.

O mesmo Termo de Referência ainda servirá de base para a confecção do Contrato, adaptado ao objeto da presente licitação, que disporá as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se que o presente processo licitatório deverá observar o rito procedimental comum previsto no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo que encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o presente feito deverá ser encaminhado à autoridade superior, que poderá nos termos do art. 71 da referida da N.L.L.:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, sob o prisma estritamente jurídico, **opina-se pela regularidade legal da deflagração do processo licitatório**, na modalidade **Concorrência Eletrônica - Pública, com critério de julgamento por menor preço**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

global, conforme estabelecido nos artigos 6º XXXVIII "a", ART. 28, II, 34 todos da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a divulgação do edital de licitação e seus anexos.

Defere-se o prosseguimento do processo de contratação de empresa especializada nos termos que foi apontado nesse procedimento licitatório, para à contratação de empresa, **conforme consta do DFD nº 026/2026.**

Recomenda-se que seja claramente colocado os locais de execução das obras, bem como, que no contrato seja aplicado e estipulado às multas legais necessárias a execução, com a advertência da não execução aplicações de sanções.

Recomenda-se o cumprimento de todas as formalidades legais e o zelo pelos princípios da publicidade, moralidade, eficiência, eficiência, e isonomia e transparência, assegurando a legalidade e a legitimidade do procedimento, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, que nos cabia apresentar face a consulta enviada, renovamos protestos de elevada estima e apreço.

Sertão - RS, 16 de abril de 2026.


Robson Gritti de Souza
Procurador chefe do Município, OAB/RS 70.289

*De acordo
Corina Junqueira
Sec. EDUCAÇÃO*

De Acordo

17/04/26

Assinatura